



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

5ª ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 17.151/17

5ª Aditamento do Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz**, no seguinte objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para ampliação de mais 06 vagas totalizando até 26 crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG n' 22.552.439-9 SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob n' 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, n' 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Projeto Lar Feliz, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estância Recanto da Alvorada, s/nº, Estrada JGR 316, Bairro Borda da Mata, CEP 13820-000, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 04.515.175/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulus Van Opstal, Holandês, portador da cédula de identidade RNE V nº 249972-F, inscrito no CPF sob o nº 221.292.478-06

celebram o presente **Aditamento de Termo de Colaboração**, mediante a estipulação das nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos de **DISPENSA** de Chamamento Público, em conformidade com a Resolução de Credenciamento do CMAS nº 004/2017e Nº 05/2017, no Termo de Colaboração 13/17, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2022 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - O presente Aditamento do Termo de Colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para ampliação de mais 06 vagas totalizando até 26 vagas para crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho/2022 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sétima, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração nº 13/2017, e o Art. 43, I, letra “a” do Decreto nº 3560/2017, fica autorizado o Aditamento da ampliação de 30% do valor global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor previsto para a ampliação do cumprimento do objeto da presente parceria é de: R\$ 14.998,86 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos mensal (abril a dezembro) totalizando R\$ 134.989,74 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sobre hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **R\$ 134.989,74** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Dotação. 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00 - 1 / Exercício 2022



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -
sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 13/2017, ficam reti ratificadas por este instrumento de aditamento, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho/2022 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 01 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA

Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

ANDREA DIAS LIZUN
Secretária de Assistência Social

PROJETO LAR FELIZ
Paulus Van Opstal
RNE V n.º 249972-F
CPF sob o n.º 221.292.478-06

Testemunhas:

Silvia Helena Trovo Verona
CPF n.º 068.787.918-39

Maria Luiza Amorim Silva Peres
CPF n.º 017.842.168-52